



EDITAL nº 023/2015/DG/IFC - Câmpus Videira

INSCRIÇÕES PARA O INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA SUPERIOR PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2015

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o ingresso nos Cursos Superiores do IFC – Câmpus Videira, por meio de transferência interna, externa e portadores de diploma superior, com ingresso previsto para o segundo semestre de 2015.

1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponibilizadas as vagas abaixo relacionadas para preenchimento por meio de transferência interna, externa e portadores de diploma:

Curso	Semestre	Turno	Nº de Vagas
Bacharelado em Ciência da Computação	2º	Matutino	02
Bacharelado em Ciência da Computação	4º	Matutino	10
Bacharelado em Ciência da Computação	6º	Matutino	11
Licenciatura em Pedagogia	2º	Noturno	04
Licenciatura em Pedagogia	4º	Noturno	09
Licenciatura em Pedagogia	6º	Noturno	06

1.2 A transferência interna é destinada ao ingresso de aluno proveniente de outros cursos de graduação do Instituto Federal Catarinense, que desejam mudar de turno, de habilitação, de curso ou de Câmpus.

1.3 A transferência externa corresponde ao ingresso no Instituto Federal Catarinense de alunos provenientes de cursos de graduação, de outras instituições de ensino e abrange também, o retorno dos portadores de diploma de curso superior.

1.4 A transferência do candidato na fase correspondente está condicionada ao número de disciplinas concluídas no curso de origem.



2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

2.1. São pré-requisitos para concorrer às vagas do presente edital:

- a) ser acadêmico regularmente matriculado ou com matrícula trancada no curso de origem, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) não se encontrar no último semestre do curso de origem; e
- c) não possuir mais que duas reprovações por frequência.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. São critérios para a transferência, por ordem de prioridade:

- a) Mudança de Câmpus do IFC para o mesmo curso;
- c) Mudança de curso no mesmo Câmpus do IFC;
- d) Mudança de curso que envolve mudança de Câmpus do IFC;
- e) De outras instituições públicas de ensino para o mesmo curso;
- f) De outras instituições públicas de ensino que envolve mudança de curso;
- g) De outras instituições de ensino para o mesmo curso;
- h) De outras instituições de ensino que envolve mudança de curso;
- i) Retorno aos portadores de diploma de curso superior.

3.2. Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada), passível de ser aproveitado no curso pretendido.

3.3. O desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) proveniente de ensino público;
- b) de maior idade.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os candidatos que desejam concorrer às vagas do presente edital deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) requerimento dirigido ao coordenador do curso pretendido, protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Câmpus Videira (Anexo I);
- b) cópia acompanhada de original do RG e CPF;
- c) atestado de frequência atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem;
- d) histórico escolar completo e atualizado com ementa das disciplinas cursadas no curso de origem.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 25 de junho a 03 de julho de 2015, na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC - Câmpus Videira (Rodovia SC 135, Km 125 - Bairro Campo Experimental), das 8h às 20h.



5.2. O pedido de inscrição efetivado por terceiros, deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia de documento de identidade do procurador.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será publicado no site oficial do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, disponível em www.videira.ifc.edu.br até às 18 horas do dia 10 julho de 2015.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Escolares para efetivar sua matrícula no período de 13 a 14 de julho de 2015, portando os seguintes documentos:

- a. 02 fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b. 01 cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
- c. 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);
- d. 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
- e. 01 cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original);
- f. 01 cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
- g. 01 cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original);
- h. Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original).
- i. 01 cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhado do original);
- j. Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- l. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- m. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (acompanhada dos documentos originais).

7.2. Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, perdendo o direito à vaga.

7.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

8.2 Compete ao coordenador do curso, juntamente com o núcleo docente estruturante ou colegiado de curso, avaliar os pedidos de transferência e emitir parecer conclusivo sobre os mesmos.

8.3 Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

8.4 Os casos omissos serão analisados pelos núcleos docentes estruturantes dos cursos e pelo Departamento de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira.

Publique-se.

Videira, 25 de junho de 2015.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral *pro tempore* Substituto
Portaria nº 112/2013 - DOU de 24/06/2013





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira



(ANEXO I)

REQUERIMENTO

Videira, ____ de _____ de 2015

Ilmo(a) Senhor(a)

Coordenador(a) do Curso do Curso de _____
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira

CPF nº _____, RG nº _____, residente
na rua _____, nº _____ bairro _____,
Município _____ CEP _____,
telefone _____, e-mail _____,
vem por meio deste, solicitar transferência para o curso de _____

Nestes Termos

P. Deferimento

Assinatura do Requerente